

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Estado de São Paulo

DECRETO N° 282 DE 04 DE SETEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA
NO VALOR DE R\$ 10.100,00.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 141, de
14 de dezembro de 1999, em seu artigo 4º, item 1:

Decreta,

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, no valor de R\$ 10.100,00 (Dez e
e cem reais):

Poder Executivo

1 - Gabinete do Prefeito

- 3120.01

07.02.12.002 - Manutenção do Setor R\$ 500,00

Secr. Mun. Administr. e Finanças

1 - Gabinete

0 - 3132.01

08.0302.004 - Manutenção do Setor R\$ 2.300,00

Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. Tur.

1 - Departamento da Educação

1.01 - Ensino Fundamental

8 - 3120.01

42.1882.008 - Manutenção do Setor R\$ 1.500,00

1 - 3132.01

42.1882.008 - Manutenção do Setor R\$ 1.000,00

03 - Depto de Cultura e Turismo

5 - 3120.01

48.2472.012 - Manutenção do Setor R\$ 300,00

- Secr. Mun. Saúde e Assist. Social

01 - Depto de Saúde

6 - 3120.01

75.4282.013 - Manutenção do Setor R\$ 1.000,00

02 - Depto Assistência Social

4 - 3132.01

81.4862.014 - Manutenção do Setor R\$ 500,00

P.
ES
Re

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Estado de São Paulo

5. Sec. Mun. De Obras e Serviços
5.2 - Depto de Obras
5.2 - 3120.02

50.3282.017 - Manutenção do Setor

R\$ 1.500,00

5.5 - 3132.01

58.5752.016 - Manutenção do Setor

R\$ 1.000,00

7. Sec. Mun. Agric. e M. Ambiente

7.1 - Depto de Obras e Serviços

7.8 - 3120.01

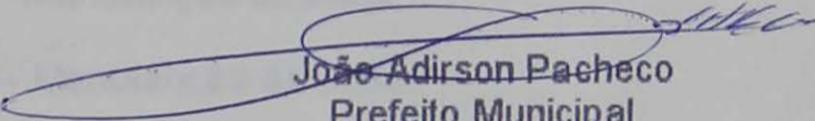
17.1032.020 - Manutenção do Setor

R\$ 500,00

Artigo 2º - O presente crédito suplementar ocorrerá por conta
excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Registre-se e Publique-se.

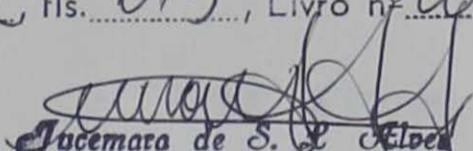
P. M. de Espírito Santo do Turvo, 04 de Setembro de 2000.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

282 fls. 013, Livro nº 001


Lucemara de S. L. Alves
Sec. Munc. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP